

Projeto de Resolução 2/2026 - Diversos Vereadores - ALTERA a redação do caput do artigo 78 e do artigo 81 da Resolução nº 012/92 (Regimento Interno).

27/07/26

COMISSÕES	
<u>SRP</u>	Relator <u>Ronaldo</u> data <u>28/07/26</u>
	Relator _____ data ____/____/____
	Relator _____ data ____/____/____
	Relator _____ data ____/____/____
	Relator _____ data ____/____/____

Discussão e Votação Única 30/07/26

Em 1ª Disc. e Vot: ____/____/____

Em 2ª Disc. e Vot: ____/____/____

Rejeitado em ____/____/____

Autógrafo nº ____/____/____

Lei nº ____/____/____

Ofício nº ____/____/____

Sancionada pelo Prefeito em ____/____/____

Veto Acolhido() Veto Rejeitado () Data ____/____/____

Promulgada pelo Pres. Câmara em ____/____/____ Publicada 28/07/26

Resolução 05/26



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução visa promover importantes adequações ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, com foco na otimização da gestão pública e no aprofundamento da participação democrática. As mudanças propostas para o horário das sessões ordinárias buscam atender a duas premissas fundamentais: a **economicidade na gestão dos recursos públicos** e a **ampliação do acesso e da participação popular**.

A realização de sessões ordinárias em horários variados permite uma racionalização e melhor distribuição da carga de trabalho dos servidores da Câmara. Ao introduzir uma sessão diurna às segundas-feiras (das 14h00 às 18h00), a Casa Legislativa poderá otimizar a utilização de sua equipe de apoio, como assessores, técnicos, segurança e pessoal de limpeza, dentro do horário comercial regular. Isso contribui para uma redução potencial na necessidade de pagamento de horas extras, que frequentemente ocorrem quando todas as sessões se concentram no período noturno. Além disso, a alternância de horários permite um uso mais eficiente da infraestrutura do prédio, como sistemas de iluminação, climatização e equipamentos, distribuindo o desgaste e facilitando a programação de manutenções e serviços de zeladoria em períodos de menor fluxo, resultando em economia de recursos e prolongamento da vida útil dos bens públicos.

Ademais, atualmente, as sessões ordinárias são realizadas exclusivamente no período noturno (das 20h00 às 24h00). Embora a sessão noturna seja essencial para trabalhadores diurnos, ela pode excluir uma parcela significativa da população que possui compromissos laborais ou acadêmicos no período noturno. A introdução de uma sessão diurna às segundas-feiras (das 14h00 às 18h00), somada à manutenção da sessão noturna às quintas-feiras (das 20h00 às 24h00), cria um calendário mais inclusivo. Dessa forma, cidadãos que trabalham em turnos diurnos poderão acompanhar os debates legislativos às quintas-feiras à noite, enquanto aqueles que trabalham em turnos noturnos, ou que têm maior disponibilidade durante o dia, poderão participar às segundas-feiras à tarde. Essa flexibilização dos horários das sessões é crucial para estimular uma maior participação cívica, fortalecer a transparência dos atos legislativos e aproximar a Câmara Municipal da população que representa, garantindo que as decisões reflitam de forma mais abrangente os anseios e as necessidades de toda a comunidade itapevense.

Por todo o exposto, as alterações propostas são de grande relevância para a modernização e a eficiência do Poder Legislativo Municipal, alinhando-o às melhores práticas de gestão e aos princípios democráticos.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO 0002/2026

Autoria: Diversos Vereadores

Altera a redação do *caput* do artigo 78 e do artigo 81 da Resolução nº 012/92 (Regimento Interno).

A Câmara Municipal de Itapeva
Estado de São Paulo **APROVA**
o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 78 e do artigo 81 da Resolução nº 012/92 (Regimento Interno) que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78 As Sessões Ordinárias serão bissemanais, com duração de 4 (quatro) horas, realizando-se às segundas-feiras, das 14h00 às 18h00, e às quintas-feiras, das 20h00 às 24h00, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos Membros da Câmara."

"Art. 81 O Expediente terá a duração máxima de 2 (duas) horas, não podendo ultrapassar o horário das 16h00 às segundas e 22h00 às quintas-feiras, e destina-se à aprovação da Ata da Sessão anterior, à leitura resumida de matéria recebida, à leitura resumida das Proposições apresentadas pelos Vereadores, ao uso da Tribuna do Povo e ao Tema Livre."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 24 de julho de 2026.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO 0002/2026

Autoria: Diversos Vereadores

Altera a redação do *caput* do artigo 78 e do artigo 81 da Resolução nº 012/92 (Regimento Interno).



ÁUREA ROSA
VEREADORA - PP



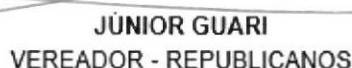
DR. MARCELO POLI
VEREADOR - PL



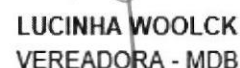
GLEYCE DORNELAS
VEREADORA - NOVO



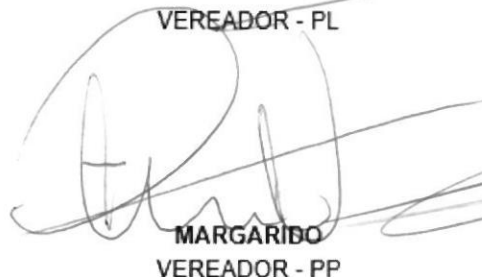
JÚLIO ATAÍDE
VEREADOR - PL



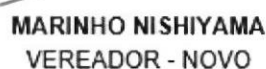
JÚNIOR GUARI
VEREADOR - REPUBLICANOS



LUCINHA WOOLCK
VEREADORA - MDB



MARGARIDO
VEREADOR - PP



MARINHO NISHIYAMA
VEREADOR - NOVO



ROBERTO COMERON
VEREADOR - PP



ROBSON LEITE
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



RONALDO COQUINHO
VEREADOR - PL



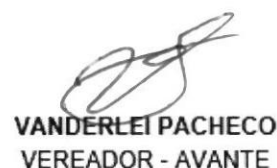
TARZAN
VEREADOR - PP



THIAGO LEITÃO
VEREADOR - PL



VAL SANTOS
VEREADORA - PP



VANDERLEI PACHECO
VEREADOR - AVANTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o **Projeto de Resolução 002/2026** foi lido em plenário na **42ª Sessão Ordinária Legislativa**, realizada em **27/07/2026**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 28 de julho de 2026.

Marli Cristina Veiga dos Santos
Chefe da Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Resolução 002/2026 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- ☒ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- ☐ Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- ☐ Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- ☐ Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- ☐ Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- ☐ Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 28 de julho de 2026.

MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00105/2026

Propositura: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2026

Ementa: ALTERA a redação do caput do artigo 78 e do artigo 81 da Resolução nº 012/92 (Regimento Interno).

Autor: Diversos Vereadores

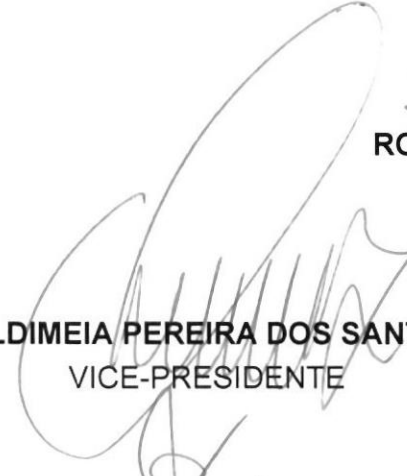
Relator: Ronaldo Pinheiro

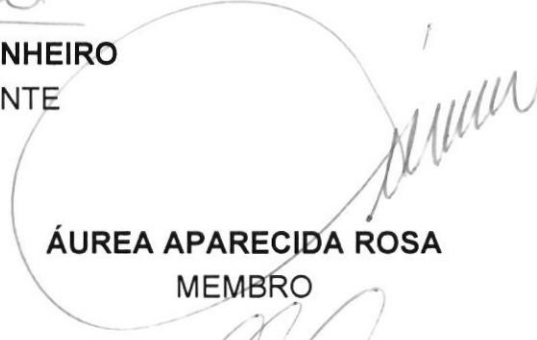
PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 28 de julho de 2026.


RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE


VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO


MARCELO RABELO DE CARVALHO POLI
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



RESOLUÇÃO 0005/2026

Diversos Vereadores

Altera a redação do *caput* do artigo 78 e do artigo 81 da Resolução nº 012/92 (Regimento Interno).

PUBLICAÇÃO

Ato publicado no Diário Oficial do Município

Edição de 03/08/26 pg. 05

Secretaria Administrativa

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA,
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 78 e do artigo 81 da Resolução nº 012/92 (Regimento Interno) que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78 As Sessões Ordinárias serão bissemanais, com duração de 4 (quatro) horas, realizando-se às segundas-feiras, das 14h00 às 18h00, e às quintas-feiras, das 20h00 às 24h00, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos Membros da Câmara."

"Art. 81 O Expediente terá a duração máxima de 2 (duas) horas, não podendo ultrapassar o horário das 16h00 às segundas e 22h00 às quintas-feiras, e destina-se à aprovação da Ata da Sessão anterior, à leitura resumida de matéria recebida, à leitura resumida das Proposições apresentadas pelos Vereadores, ao uso da Tribuna do Povo e ao Tema Livre."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 30 de julho de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO 0005/2026**

Diversos Vereadores

Altera a redação do caput do artigo 78 e do artigo 81 da Resolução nº 012/92 (Regimento Interno).

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA,**

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do artigo 78 e do artigo 81 da Resolução nº 012/92 (Regimento Interno) que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78 As Sessões Ordinárias serão bissemanais, com duração de 4 (quatro) horas, realizando-se às segundas-feiras, das 14h00 às 18h00, e às quintas-feiras, das 20h00 às 24h00, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos Membros da Câmara."

"Art. 81 O Expediente terá a duração máxima de 2 (duas) horas, não podendo ultrapassar o horário das 16h00 às segundas e 22h00 às quintas-feiras, e destina-se à aprovação da Ata da Sessão anterior, à leitura resumida de matéria recebida, à leitura resumida das Proposições apresentadas pelos Vereadores, ao uso da Tribuna do Povo e ao Tema Livre."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 30 de julho de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO 0008/2026

Concede a Medalha do Mérito Esportivo Carlinhos Saponga ao Sr. Gilberto Antônio Pereira - Giba.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA,

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo Carlinhos Saponga ao Sr. Gilberto Antônio Pereira - Giba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 30 de julho de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE